



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 18/86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional especial até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), para atender as despesas com a aquisição de material para as obras de reforma e/ou término do Centro-Comunitário, da sede deste município, cuja classificação é a seguinte:

2.ÓRGÃO:EXECUTIVO

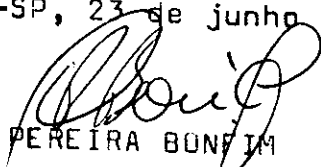
2.2-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Administração.

Óbras e instalações 50.000,00

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Secretaria - de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba-SP, 23 de junho de 1.986.


OSVALDO PEREIRA BONFIM
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa de Publicidade "A VOZ LTDA".


JOÃO APARECIDO DE FALQUI
SECRETÁRIO DA PREFEITURA